



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº_850/77, DE 13 DE ABRIL DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº_9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 06 de abril de 1977, conforme Resolução nº_12/77.-

ARTIGO 1º_ Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial na importância de Cr\$-480,00_ (Quatrocentos e Oitenta Cruzeiros)..

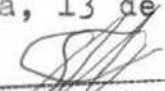
Parágrafo Único - O Crédito Especial ora aberto será destinado ao pagamento de férias regulamentares referentes ao exercício, 1976/1977., concedido à Rerezinha de Lourdes Federici, servidora em regime da C.L.T., como cozinheira na "Escola Estadual de 1º Grau Serafim Sanches"..

ARTIGO 2º_ As despesas decorrentes com a execução da presente Crédito Especial, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigêntes.-

CODIGO LOCAL 2 2.6		ORGAO EXECUTIVO UNIDADE ORÇ: - Dep.Munic.Estr.Rodagem	
CODIGO		SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	PROGR.		
16	88	5342.21	SETOR_SERM. Vencimentos e Vantagens fixas ficha nº 086....Cr\$-480,00.-

ARTIGO 3º_ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de abril de 1.977.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.-


Euclides Gomes Gonçalves